



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**

EDITAL N° 01, 13 DE SETEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DE PORTUGUÊS LÍNGUA ADICIONAL/ESTRANGEIRA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (NUCLI-IsF)

A Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo visando à seleção de bolsistas de português língua adicional/estrangeira, para atuarem no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da Unilab.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente das verbas do PDU/Internacionalização destinadas a esta Universidade através da SESU/MEC, por meio de uma bolsa mensal, com valor equivalente a **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, com duração de 2 (dois) meses, equivalentes aos meses de outubro e novembro.

1.3. Serão oferecidas **25 (vinte e cinco) vagas** aos selecionados através do presente

Edital, distribuídas entre os seguintes campi: 9 (nove) vagas para a Unilab/BA e 16 (dezesseis) vagas para a Unilab/CE.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br>, podendo, a critério da UNILAB, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas online, através do e-mail isf.unilab@unilab.edu.br, durante o período de **17 a 21 de setembro de 2018**, instruídas dos documentos listados no subitem 2.2, respeitado também o prazo das inscrições:

2.2. Para inscrição, o candidato deve enviar para o endereço de e-mail constante no item 2.1 os seguintes documentos digitalizados:

2.2.1. Ficha de inscrição, disponível no Anexo I deste Edital.

2.2.2. Histórico do curso de graduação que o candidato está cursando, sem reprovação.

2.2.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto.

2.2.4. Currículo *Lattes atualizado na Plataforma Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>).

2.3. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos com documentação incompleta.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo:

3.1.1 Alunos da instituição matriculados na Licenciatura em Letras/Português que tenham sido aprovados: a) na disciplina “Ensino de Português como Língua Adicional”, nos campi da Unilab/CE, ou b) na disciplina “Linguística Aplicada: Aquisição de Línguas nas Modalidades Oral e Escrita”, no campus da Unilab/BA, que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi-IsF. As disciplinas mencionadas são constantes da grade curricular dos cursos de Letras/Português desta Universidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo será desenvolvido em duas etapas:

a) análise dos documentos enviados na inscrição;

b) apresentação de plano de aula e entrevista, nas datas indicadas no item 7 deste edital.

4.1.1. O candidato à bolsa de Português Língua Adicional/Estrangeira deverá comprovar ter sido aluno das disciplinas constantes no subitem 3.1.1 deste edital, desde que aprovado com nota mínima 7,0 (sete inteiros).

4.1.2. Estarão aptos à apresentação de plano aula + entrevista, os candidatos com inscrições deferidas na análise documental.

4.2. O candidato terá 15 (quinze) minutos para apresentar um plano de aula à banca examinadora intitulado **“Estratégias de Leitura de Textos Acadêmicos em Português como Língua Adicional”**. A entrevista dar-se-á em seguida à apresentação do plano de aula, tendo a banca examinadora até 15 (quinze) minutos para realizá-la.

4.2.1 O candidato deverá providenciar uma cópia do plano de aula para cada membro da banca examinadora.

4.2.2. Será atribuída a esta etapa nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerados aprovados os candidatos com nota igual ou maior que 7,0 (sete inteiros)

4.3. A ordem de classificação dos aprovados dar-se-á pela média aritmética simples obtida entre a nota das disciplinas indicadas no item 3.1.1 e a nota obtida na apresentação do plano de aula e entrevista.

4.4. A Comissão Examinadora será formada pelo (a) Coordenador(a) Pedagógico (a) de Português Língua Adicional do Programa Idiomas sem Fronteiras, mais um docente titular da área de português língua adicional ou de áreas afins desta Universidade.

4.4.1. A Comissão Examinadora atuará em nível local, sendo presidida pelo (a) Coordenador (a) Pedagógico (a) de Português Língua Adicional de cada estado de atuação da Unilab, Ceará e Bahia.

4.5. Ficará a critério dos responsáveis pelo processo seletivo no Campus dos Malês/Bahia escolher um dos candidatos aprovados para atuar como **bolsista administrativo**.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

5.1. Os candidatos selecionados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1 Comprovar que cursaram, com aprovação, o componente curricular “Ensino de Português como Língua Adicional” do curso de Letras/Português da Unilab/CE, ou “Linguística Aplicada: Aquisição de Línguas nas Modalidades Oral e Escrita”, do curso de Letras/Português da Unilab/BA, conforme os itens 3.1.1 e 4.1.1 deste edital.

5.1.2 Não possuir reprovação em seu histórico estudantil.

5.1.3. Ter disponibilidade de **08 (oito) a 12 (doze) horas semanais**, com flexibilidade de horários.

5.1.4. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

6. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1. São atribuições do bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2. Desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma específico, nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

6.1.3. Ministrar cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar alunos regulamente inscritos no cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando a sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de **4 (quatro) horas semanais**, ofertada pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de **1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais**.

6.1.6.1. Em não havendo o fechamento da turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de **3 (três) horas semanais** para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua-alvo.

6.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o bolsista atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.10. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF.

6.1.11. Preencher o relatório mensal de frequência disponibilizado no sistema de gestão do Núcleo Gestor do Idiomas sem Fronteiras.

6.1.12. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita durante o prazo de vigência da bolsa, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.1.13. Apresentar os resultados das atividades realizadas no Programa na Semana Universitária da Unilab e nos encontros acadêmicos do Idiomas sem Fronteiras.

6.1.14. Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Idiomas sem Fronteiras/Unilab em todas as comunicações, publicações e trabalhos decorrentes do Programa.

6.2. As atribuições do bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DOS PERÍODOS E PRAZOS

Inscrição	De 17 a 21 de setembro de 2018
Análise Documental	24/09/18
Resultado da Análise	25/09/18
Apresentação de Plano de Aula + Entrevista	01/10/18
Resultado Final	03/10/18

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado da análise documental será divulgado no **dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2018**, na Coordenação do NucLi-IsF, via e-mail e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br>.

8.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **03 (três) de outubro de 2018**, na Coordenação do NucLi-IsF, via e-mail e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br>.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para recredenciamento de universidades federais para atuarem como NucLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenação do Programa Idiomas sem Fronteiras

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NUCLI /PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA

NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
IDENTIDADE (RG) OU PASSAPORTE	
CPF:	
CAMPUS DE ORIGEM	(<input type="checkbox"/>) BAHIA (<input type="checkbox"/>) CEARÁ
COMO AVALIA SEU NÍVEL DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA ALVO (PORTUGUÊS)?	(<input type="checkbox"/>) INICIANTE (<input type="checkbox"/>) PRÉ-INTERMEDIÁRIO (<input type="checkbox"/>) INTERMEDIÁRIO (<input type="checkbox"/>) INTERMEDIÁRIO AVANÇADO (<input type="checkbox"/>) AVANÇADO
POSSUI EXPERIÊNCIA NO ENSINO DE LÍNGUAS?	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO
POSSUI DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 8 HORAS SEMANAS?	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO
RECEBE BOLSA DE ALGUMA AGÊNCIA DE FOMENTO OU SIMILARES?	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO
LINK PARA O CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO:	
<p>Obs.: O candidato deve estar ciente de que:</p> <p>1) Não poderá receber nenhuma outra bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.</p> <p>2) Deverá participar de reuniões pedagógicas semanais e participar de todos os eventos promovidos pelo Nucli;</p> <p>3) A carga horária é de 8 a 12 horas semanais, conforme previsto no item 5.1.3 do Edital.</p>	

Aceite do candidato:

Aceito, para todos os fins de consequência e de direito, as normas e condições gerais do Edital de Seleção para Bolsistas do Nucli/UNILAB – Programa Idiomas sem Fronteiras.

Assinatura do candidato